



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 6

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2020-MINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001–67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **DIOGO DA FONSECA TABALIPA**, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação, nomeado pela Portaria nº 577, de 16 de maio de 2024, e, por outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, CEP: 70836-900 em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Presidente e Diretor de Negócios, Governos e Mercados do Serpro, **ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM**, conforme o Termo de Posse do Conselho de Administração do SERPRO, de 27 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta nos Processos nº 50000.048363/2019-12 e 50000.006217/2023-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 0,16%** (dezesseis centésimos por cento), perfazendo um acréscimo total de **24,97%** (vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 269.739,70** (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

A.2. PRODUÇÃO EM PLATAFORMA AVANÇADA					
Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Mensal Estimada	Valor Mensal	Quantidade Total Estimada	Valor Total
VOA BRASIL	Parcela Mensal	1	R\$ 53.947,94	5	R\$ 269.739,70

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 106.248.192,76** (cento e seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil cento e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

ANEXO	SERVIÇO	VALOR TOTAL
A	PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI	R\$ 173.791.027,56
B	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	R\$ 24.912.686,72
C	CONSULTORIA	R\$ 1.637.070,00
D	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	R\$ 790.525,68
E	INFRAESTRUTURA DE TIC	R\$ 1.369.436,52
F	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 4.459.276,80
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 206.960.023,28</b>
G	<b>DESONERAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>- R\$ 100.711.830,52</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>		<b>R\$ 106.248.192,76</b>

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PTRES	Nota de Empenho	Valor R\$
390096	1050A001G9	339040	228838	2024NE000033	269.739,70

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente alteração.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10/2020-MINFRA, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, permanecendo inalterado o objeto contratual.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo depois de lido e achado em ordem, será assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

**DIOGO DA FONSECA TABALIPA**

Subsecretária de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação  
Ministério dos Transportes  
**CONTRATANTE**

**ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM**

Diretor Presidente e Diretor de Negócios, Governos e Mercados do Serpro  
Representante legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1- Diego Migliavacca

CPF: 008.717.005-14

2- Márcia Cardoso Martins

CPF: 538.462.901-06

**FONTE: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União**  
**Termo Aditivo - Modelo para Alteração Quantitativa**  
**Atualização: Setembro/2021**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Migliavacca, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gonçalves de Amorim, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Cardoso Martins, Coordenadora de Controladoria de TIC**, em 17/10/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo da Fonseca Tabalipa, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação**, em 17/10/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8923687** e o código CRC **4A2E03EA**.



Referência: Processo nº 50000.006217/2023-04



SEI nº 8923687

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - www.transportes.gov.br